## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

## LEI Nº 616/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fornecer transporte coletivo para cidadãos residentes no Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

- **Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo de Conselheiro Mairinck a fornecer, mediante recolhimento de valores, transporte coletivo para deslocamentos intra ou intermunicipal para cidadãos residentes no Município, voltados aos atendimentos às áreas de cultura (educacional, artística, religiosa, esportiva, ambiental, etc.¹), desde que não sejam utilizados veículos do Transporte Escolar e/ou do Departamento de Saúde.
- **Art. 2°.** A solicitação da prestação dos serviços deverão ser requisitadas por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a contar do protocolo junto ao setor competente (Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo).
- **Art. 3º**. O importe a ser cobrado por quilômetro rodado, será o equivalente ao preço pago pelo Município no litro do óleo diesel, conforme licitação e contrato vigentes.
- **Art. 4°.** O recolhimento se dará de forma antecipada, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Parágrafo Único: Eventuais despesas extras deverão ser complementadas utilizando o mesmo sistema de recolhimento ao erário municipal.

- **Art. 5°.** A presente Lei atenderá deslocamentos com no máximo 200 (duzentos) quilômetros (incluídos ida e volta).
- **Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 24 de Março de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Cultura** é o conjunto de manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de um povo ou civilização. Portanto, fazem parte da **cultura** de um povo as seguintes atividades e manifestações: música, teatro, rituais religiosos, língua falada e escrita, mitos, hábitos alimentares, danças, arquitetura, invenções, pensamentos, formas de organização social, etc. (fonte: http://www.dicionarioinformal.com.br/cultura/)